



*Prefeitura Municipal de Jari
Estado do Rio Grande do Sul*

MEMORIAL DESCRITIVO

OBRA: 05/2022 - Posto de Saúde (Ampliação/Reforma);

LOCAL: Avenida Hipólito Cardoso da Silveira, nº 450, Jari/RS.

1- AMPLIAÇÃO (SERVIÇOS PRELIMINARES/INFRAESTRUTURA)

1.1- O presente memorial descritivo tem por objetivo estabelecer as condições que regerão a aplicação e o uso dos materiais a serem empregados na ampliação/reforma da farmácia localizada no Posto de Saúde Municipal;

1.2- Deverá ser providenciada pela executante placa de obra em aço galvanizado, com dados informados pela fiscalização (dimensões 1,00x1,00m);

1.3- A locação da obra deverá obedecer rigorosamente às dimensões do projeto;

1.4- A ocorrência de erro na locação da obra projetada implicará para os construtores a obrigação de proceder por sua conta, e nos prazos estipulados, as modificações e demolições que se fizerem necessárias;

1.5- As escavações manuais e a compactação do aterro deverão ser executadas dentro das normas, em condições adequadas de segurança;

1.6- A fundação deverá ser composta por sapata isolada, lastro de concreto ciclópico e viga de fundação em concreto armado. Ambas as estruturas serão executadas de acordo com as normas brasileiras e leis complementares que regem o assunto, além de seguir as orientações do projeto estrutural;

1.6.1- Valas da fundação: Deverão ter 40cm de largura e 40cm de altura (ou até que se atinja terreno firme), ficando isentas de matéria orgânica. O fundo da vala de fundação deverá ser energicamente apiloado (compactado);

1.6.2- Para sustentação dos pilares serão utilizadas sapatas isoladas (dimensões e 70x70x30cm). As escavações dar-se-ão até atingir solo firme (aproximadamente 50cm). Após serem abertas as valas e antes da disposição da grelha, será executado um lastro de concreto magro, traço 1:3:4 (cimento, areia e brita nº1), onde, após sua secagem adequada, será armada a ferragem das sapatas. Na confecção das mesmas será utilizado concreto FCK de 25MPa e barras de aço Ø10mm, espaçadas em 10cm, nas duas direções;

1.6.3- Sapata corrida/concreto ciclópico: Será na dimensão 30x15cm (LxA), executada no traço 1:3:6, com adição de 30% de pedra de mão (pedra marroada), em volume;

1.6.4- Vigas baldrame: Serão nas dimensões 15x30cm, armadura de 4Ø10mm de ferragem longitudinal (2 positivos e 2 negativos) e estribos 5.0mm, c/15cm, executadas sempre



Prefeitura Municipal de Jari
Estado do Rio Grande do Sul

sobre o eixo das fundações. A resistência do concreto deverá ser de 25MPa. Acima das mesmas, será empregada argamassa polimérica antes do assentamento da alvenaria para a devida impermeabilização;

1.7- Fôrmas: Serão executadas em chapas de madeira resinadas que garantam estabilidade a estrutura;

1.8- Impermeabilização: Será OBRIGATÓRIA, aplicando-se 4 demãos de hidroasfalto nas faces superior e lateral interna das vigas baldrame.

2 - AMPLIAÇÃO (SUPRAESTRUTURA)

2.1- Os pilares, cintas de amarração e contra-verga serão executadas de acordo com as normas brasileiras e leis complementares que regem o assunto, além de seguir as orientações do projeto estrutural;

2.1.1- Cintas de amarração: Possuirão seção 15x40cm, traço do concreto de 25MPa, armadura de 4Ø10mm de ferragem longitudinal e estribos 5.0mm, c/15cm;

2.1.2- Pilares: Serão inseridos pilares com a seção 15x25cm, traço do concreto de 25MPa, armadura de 4Ø10mm de ferragem longitudinal e estribos 5.0mm, c/17cm;

2.1.3- A contraverga será do tipo pré-moldada de concreto, com ancoragem nas alvenarias laterais de 30cm;

2.2- As fôrmas e escoramentos deverão apresentar resistência suficiente para não se deformarem sob a ação das cargas e das variações de temperatura e umidade;

2.3- Para obter superfícies lisas, os pregos serão rebatidos de modo a ficarem embutidos nas fôrmas;

2.4- Para evitar quaisquer variações de coloração ou textura do concreto serão empregados materiais de qualidade rigorosamente uniforme.

3 - AMPLIAÇÃO (PAVIMENTAÇÃO)

3.1- O aterro interno será executado com material escolhido, isento de matéria orgânica, em camada única de 20cm, molhada e energicamente apiloada, de modo a evitar fendas e desníveis. Deverá ser colocada uma camada de 5cm de brita nº 2 e executado o contrapiso de concreto FCK= 20MPa, espessura de 7cm;

3.2- O piso cimentado será executado com cimento e areia média no traço 1:3, espessura média de 3cm, sendo utilizado desempenadeira de aço para deixar a superfície lisa e impermeável;

3.3- Como acabamento final será utilizado piso porcelanato, assentado com argamassa pré-fabricada e posteriormente rejuntado. Será classe A, com juntas de dilatação conforme orientação do fabricante do revestimento;

3.4- Deverá ser inserido rodapé em porcelanato (h=7,5cm), em todas as paredes internas (incluindo a área de reforma).



*Prefeitura Municipal de Jari
Estado do Rio Grande do Sul*

4 - AMPLIAÇÃO (DIVISÓRIAS/PAREDES)

4.1- As alvenarias serão de blocos cerâmicos seis furos deitados, espessura de 15cm, assentados com argamassa traço 1:2:8 (espessura de 2cm), com juntas na vertical e horizontal;

4.2- Todas as paredes deverão estar perfeitamente niveladas, alinhadas e aprumadas. Serão impermeabilizadas até a 3ª fiada;

4.3- As alvenarias que ficarão interligadas com a parede existente do Posto de Saúde, serão inseridas/introduzidas em no mínimo 5cm para dentro da mesma, sendo realizado esse procedimento a cada duas fiadas.

5 - AMPLIAÇÃO (COBERTURA)

5.1- A cobertura será executada com madeira cedrinho (caibros e guias 3x15cm e ripas 5x5cm);

5.2- Toda madeira receberá tratamento cupinicida (imunizar a madeira no chão antes da montagem);

5.3- As telhas serão do tipo fibrocimento 6mm (inclinação de 10%);

5.4- Serão utilizadas calhas em chapa de aço galvanizado, desenvolvimento de 100cm;

5.5- Será utilizado tubo PVC 100mm para transporte vertical e horizontal das águas pluviais provenientes da cobertura, sendo interligado posteriormente a rede de drenagem do lote;

5.6- Será utilizada capa-muro/chapim acima da platibanda para a devida proteção da alvenaria, sendo a mesma de concreto pré-moldado.

6 - AMPLIAÇÃO (FORRO INTERNO E BEIRAL)

6.1- A ampliação receberá forro do tipo vigota protendida/tabela cerâmica, composto por malha de aço 4.2mm (espaçamento 15x15cm). A laje deverá ser capeada, rebocada e regularizada. A referida obra não possuirá beiral.

7 - AMPLIAÇÃO (REVESTIMENTO)

7.1- Interiores e exteriores

7.1.1- As paredes internas/externas de alvenaria, bem como o forro interno, receberão chapisco com argamassa de cimento e areia no traço 1:3 e emboço/reboco paulista no traço 1:2:8, superfícies estas, desempenadas com desempenadeira de feltro.

8- AMPLIAÇÃO (PINTURA)

8.1- Paredes de alvenaria e forro interno: As superfícies de aplicação serão limpas, lixadas com lixa nº 100, com posterior aplicação de uma demão de selador pigmentado e duas demãos de tinta acrílica ou tantas quantas necessárias para um perfeito acabamento nas áreas externas e esmalte epóxi para as áreas internas (para este caso, a tinta deverá ser resistente a



Prefeitura Municipal de Jari
Estado do Rio Grande do Sul

umidade; possuir alta aderência; superfície que permita a limpeza sem perder a cor e o brilho; ser inibidora da proliferação de bactérias no ambiente e; possuir excelente resistência química e física);

8.2- Esquadrias (janelas): Receberão pintura esmalte (2 demãos), incluindo zarcão.

9- AMPLIAÇÃO (ESQUADRIAS/VIDROS)

9.1- As janelas serão do tipo maxim-ar de alumínio, cor branca, compostas por vidro liso 4mm, grades de proteção e detalhes conforme esquadrias existentes;

9.2- Em todas as janelas serão inseridos peitoris de mármore.

10- AMPLIAÇÃO (INSTALAÇÕES ELÉTRICAS)

10.1- As instalações elétricas serão executadas rigorosamente de conformidade com o projeto respectivo e de acordo com normas brasileiras e da concessionária. Atentar sobre a necessidade da instalação de luminária de emergência e ponto de ar condicionado, utilizando-se para isso, a rede elétrica existente no ambiente a reformar.

11- REFORMA (DIVERSOS)

11.1- Os blocos de concreto existentes no local da ampliação deverão ser removidos do local e empilhados para posterior reutilização pela CONTRATANTE em outra obra pública;

11.2- As esquadrias existentes externas localizadas na farmácia serão removidas para posterior reutilização pela CONTRATANTE em outra obra pública. O vão de uma delas será vedado conforme item 4.1 e revestido conforme itens 7.1 e 8.1 (ver *Planta Baixa*);

11.3- No vão compreendido entre as duas janelas existentes e próximas a serem removidas (ver *Planta Baixa*) será executado acesso para a ampliação do ambiente, sendo necessário para isso, a demolição da alvenaria existente no local;

11.4- Será realizada repintura na farmácia existente com tinta esmalte epóxi, duas demãos, devendo a mesma possuir características conforme informado no item 8.1.;

11.5- Quanto a pavimentação na área a reformar, será inserido piso porcelanato posteriormente a remoção do existente.

12- OUTROS

13.1- A CONTRATADA aceita e concorda que visitou o local da obra previamente ao certame licitatório e está ciente das condições gerais para execução do objeto licitado;

13.1.1- Caso a CONTRATADA verifique qualquer divergência técnica do projeto licitado com as condições gerais "in loco", a mesma deverá ser encaminhada a Comissão de Licitações;

13.2- A Prefeitura Municipal de Jari, através do setor competente, fiscalizará o fiel cumprimento dos serviços contratados e as decisões tomadas por esta equipe deverão ser acatadas pela executora da obra;



*Prefeitura Municipal de Jari
Estado do Rio Grande do Sul*

13.3- Será OBRIGATÓRIO o acompanhamento do Responsável Técnico pela empresa em todas as medições de obra para a devida conferência dos serviços juntamente com a fiscalização (CONTRATANTE);

13.4- Todo o material a ser empregado deverá ser previamente aprovado e verificado com relação às suas condições de qualidade pela contratante;

13.5- Poderá ser exigido por parte do Município (CONTRATANTE), LAUDO TÉCNICO sobre qualquer material descrito na planilha orçamentária, acompanhado de ART ou RRT assinada pelo responsável técnico pela execução da obra (CONTRATADA);

13.6- As unidades deverão ser limpas assim que a obra for concluída, inclusive as áreas externas por onde desenvolveram os serviços;

13.7- A CONTRATADA será responsável pela qualidade final dos serviços, fornecer EPIs (Equipamentos de Proteção Individual) aos funcionários, recolher leis sociais referentes aos mesmos e possuir Responsável Técnico pela execução da obra com consequente fornecimento de ART ou RRT;

13.8- Posteriormente a conclusão da obra informada pela CONTRATADA, será efetuada a fiscalização final e a consequente verificação dos serviços. Estando os mesmos executados em sua totalidade e em conformidade com o projeto, será fornecido o TRP (Termo de Recebimento Provisório);

13.9- O TRD (Termo de Recebimento Definitivo) será a etapa posterior ao término da obra, e será emitido pelos órgãos competentes após período regular definido pelos mesmos;

13.10- O prazo máximo para execução dos serviços previstos neste memorial será de 90 dias (3 etapas construtivas), a contar da data do recebimento da Ordem de Início.

Jari/RS, 26 de julho de 2022.

Atenciosamente,

Johnatan Felipe da Cas

Engenheiro Civil - CREA/RS 193.772

Osnei dos Santos Azeredo

Prefeito Municipal de Jari